Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº DCCCLXVI de quarta-feira, 31 de julho de 2024** | **Nº de páginas: 113**

SUMÁRIO:

● **AVISOS DE LICITAÇÃO-** - PE 018/2024- PMSD- LOCAÇÃO DE REBOQUE
PE 019/2024- PMSD- RECRAGA DE CARTUCHOS
PE 020/2024- PMSD- REFEIÇÕES PRONTAS- QUENTINHAS
PE 021/2024- PMSD- AQUISIÇÃO DE PNEUS
PE 009/2024- PMSD- PROTETOR SOLAR
PE 010/2024- FMS- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
PE 011/2024-FMS- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
DISPENSA ELETRONICA 001/2024-PMSD- DEDETIZAÇÃO

● **DIVERSOS EXTRATOS ATA E CONTRATOS** - DIVERSOS EXTRATOS ATA E CONTRATOS

● **Ata nº 41 de 30 de julho de 2024 (Adequação da prestação de contas estadual - ano 2021)** - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Simão Dias/SE, realizada no dia 30 de julho de 2024.

● **DECRETO Nº 3.132/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024** - Exonera, a pedido, a servidora CLÍSIA FERREIRA RIGOLETO, do Cargo de Assessor VI - CC-005.

● **Resolução nº 22 de 30 de julho de 2024** - DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERN0 ESTADUAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2021.

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2024** - EDITAL Nº 04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2024** - EDITAL Nº 05/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL (MERENDEIRA / SERVENTE / VIGILANTE/PORTEIRO / CUIDADOR ESCOLAR).

● **1ª RETIFICAÇÃO** - EDITAL DE PREMIAÇÃO LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT (Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

● **Portarias** - Diversas

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051- PMSD

● **EXTRATOS DE CONTRATOS** - EXTRATOS DE CONTRATOS DIVERSOS

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050-2024- PMSD

● **Republicação** - EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024 - FMS

O Fundo Municipal de Saude de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DOS LANCES**: 07/08/2024, às 09hs00min (nove horas). **FIM DOS LANCES**: 07/08/2024, as 15hs00mm. **TIPO:** Menor Preço por LOTE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGA**L: **BASE LEGA**L: Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes no Decreto Municipal 2958, de 24 de março de 2023, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias**,** pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br. A íntegra do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Simão Dias (SE), 30 de julho de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 3634, de 08 de janeiro de 2024

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR PARA USO DOS COLABORADORES VINCULADOS AS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: 19/08/2024, às 09hs00min (nove horas). **TIPO:** Menor Preço por ITEM. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. **BASE LEGA**L: Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias**,** pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br. A íntegra do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Simão Dias (SE), 30 de julho de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 3634, de 08 de janeiro de 2024

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - PMSD

A Prefeitura Municipal de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEÍCULO CAMINHÃO GUINCHO PARA REMOÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E DEFESA CIVÍL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: 15/08/2024, às 09hs00min (nove horas). **TIPO:** Menor Preço por LOTE. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. **BASE LEGA**L: Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias**,** pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br. A íntegra do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Simão Dias (SE), 30 de julho de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 3634, de 08 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024 - PMSD

A Prefeitura Municipal de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: 15/08/2024, às 11hs00min (onze horas). **TIPO:** Menor Preço por LOTE. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. **BASE LEGA**L: Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias**,** pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br. A íntegra do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Simão Dias (SE), 30 de julho de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 3634, de 08 de janeiro de 2024

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 - PMSD

A Prefeitura Municipal de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO "A LA CARTE" E QUENTINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: 16/08/2024, às 09hs00min (nove horas). **TIPO:** Menor Preço por LOTE. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. **BASE LEGA**L: Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias**,** pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br. A íntegra do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Simão Dias (SE), 30 de julho de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 3634, de 08 de janeiro de 2024

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 - PMSD

A Prefeitura Municipal de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: 16/08/2024, às 11hs00min (onze horas). **TIPO:** Menor Preço por ITEM. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. **BASE LEGA**L: Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias**,** pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br. A íntegra do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Simão Dias (SE), 30 de julho de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 3634, de 08 de janeiro de 2024

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: 19/08/2024, às 11hs00min (onze horas). **TIPO:** Menor Preço por ITEM. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. **BASE LEGA**L: Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias**,** pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br. A íntegra do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Simão Dias (SE), 30 de julho de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 3634, de 08 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: 20/08/2024, às 09hs00min (nove horas). **TIPO:** Menor Preço por ITEM. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. **BASE LEGA**L: Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias**,** pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br. A íntegra do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Simão Dias (SE), 30 de julho de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 3634, de 08 de janeiro de 2024

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

AVISO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 090/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2024 - PMSD. CONTRATO: 090/2024 - PMSD. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU E RCD) DOMICILIARES, COMERCIAL E PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS. DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: TERMOCLAVE AMBIEN-TAL LTDA – CNPJ: 10.395.362/0001-82. VALOR: R$ 1.023.240,00 (um milhão vinte e três mil e duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02008 – 2019 – 33903900 - 15000000.

Simão Dias (SE), 15 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 053/2024/PMSD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Gestor, **CRISTIANO VIANA MENEZES**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 053/2024/PMSD, conforme especificações abaixo: **PROCESSO**: **CONCORRÊNCIA 001/2022/PMSD – CONTRATO 053/2024/PMSD**. **OBJETO DO PROCESSO**: **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS CONTRATADO: PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ: 37.294.096/0001-58. **ADITIVO:** Prorrogação da Vigência contratual para mais 02 (dois) meses, alterando a Cláusula Quarta do citado instrumento **Contratual de nº 053/2024/PMSD**, com fulcro no Art. 57, *§ 1º*, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 57, §1º, da LEI 8.666/93.

Simão Dias/SE, 29 de maio de 2024

CRISTIANO VIANA MENEZES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 084/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024 - PMSD. CONTRATO: 084/2024 - PMSD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE MULHERES PERDIDAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "FESTIVAL DA GENTE" NO MUNICÍPO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de junho 2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: DESTAK PRODUÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ: 12.771.109/0001-01. VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000.

Simão Dias (SE), 05 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 052/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2024, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a **ELETRICA ALIANCA LTDA,** com sede na RUA SEIS, Nº 166, DISTRITO INDUSTRIAL DE SOCORRO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, CEP 49160-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.344.401/0001-12, E-MAIL: licitacao@eletricaalianca.com.br, TEL: 79-3045-3054, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). MARCILENE SANTOS CALAZANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 949.721.845-15 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 035/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ELETRICA ALIANÇA	TOTAL ELETRICA ALIANÇA
2	83977 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 COM ISOLAMENTO / Marca: VONDER	UND	8	25,90	207,20
3	98801 - ALICATE VOLT-AMPERIMETRO. / Marca: TRAMONTINA	UND	3	47,88	143,64
7	98940 - Braço curvo em aço galvanizado a fogo, com sapata de 48x1000mm DI ou similar. / Marca: OLIVO	UND	800	36,40	29.120,00
8	98778 - Braço curvo em aço galvanizado a fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar. / Marca: OLIVO	UND	700	46,71	32.697,00
10	82918 - Cabeçote de alumínio de 1 1/2" / Marca: QUALITY TUBOS	UND	7	5,00	35,00
11	83459 - CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO 16MM2 - 450/750V/ 70 / Marca: COBREMACK	M	300	8,10	2.430,00
13	98943 - CABO DE COBRE ISOLADO HEPR, FLEXIVEL, 10mm², 06/1KV/90ºC (Eprotenax-G7 ou Similar) / Marca: COBREMACK	M	250	6,90	1.725,00
14	98942 - CABO DE COBRE ISOLADO HEPR, FLEXIVEL, 25mm², 06/1KV/90ºC (Eprotenax-G7 ou Similar) / Marca: COBREMACK	M	100	15,95	1.595,00

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	98946 - Cabo de cobre PP cordplast 2 x 1,5mm², 450/750v. / Marca: COBREMACK	M	1700	2,00	3.400,00
16	98945 - Cabo de cobre PP cordplast 3 x 4.0mm², 450/750v. / Marca: COBREMACK	M	200	7,10	1.420,00
17	98967 - Caixa de medição bi ou trifásico, em noril (policarbonato). / Marca: TAF	UND	10	62,90	629,00
19	83981 - CAPACETE COM ABA / Marca: KALIPSO	UND	17	14,00	238,00
27	98972 - Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/2" / Marca: VICAP	UND	20	4,10	82,00
37	85712 - Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5S / Marca: LORENZETTI	UND	20	28,99	579,80
40	98970 - Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/2 ", sem luva. / Marca: VICAP	M	60	5,10	306,00
43	83987 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M / Marca: PRYSMIAN	UND	100	19,90	1.990,00
45	98932 - Lâmpada de vapor metálico de 150 W. / Marca: DEMAPE	UND	800	18,90	15.120,00
46	98933 - Lâmpada de vapor metálico de 250 W. / Marca: DEMAPE	UND	500	20,90	10.450,00
47	98934 - Lâmpada de vapor metálico de 400 W. / Marca: DEMAPE	UND	200	24,90	4.980,00
51	83982 - LUVA DE RASPA / Marca: FORTPLUS	PAR	30	10,00	300,00

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

52	98971 - Luva eletroduto pvc roscável, d=1 1/2". / Marca: VICAP	UND	40	1,20	48,00
53	83983 - OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB. / Marca: KALIPSO	UND	60	4,50	270,00
	TOTAL				107.765,64

VALOR TOTAL: R$ 107.765,64 (Cento e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 035/2023 – PMSD.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **30 (trinta) dias corridos** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 19 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

ELETRICA ALIANCA LTDA,
CNPJ sob o nº. 10.344.401/0001-12
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº056/2024/PMSD.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 25(cinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2024, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa CASA SOLAR ELÉTRICA LTDA, com sede na AVENIDA CORONEL LOIOLA, 272, TERREO 1, CENTRO, SIMÃO DIAS-SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.968.745/0001-87, E-MAIL: casasolarsd@bol.com.br, TEL- 79-99924-9694, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). FABIO JUNIOR CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.192.045-06e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 035/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 19 de dezembro de 2024.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

VALOR TOTAL: R$ 7.510,55 (Sete mil quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CASA SOLAR	TOTAL SOLAR
1	26344 - ALICATE COM ISOLAMENTO / Marca: VONDER	UND	15	29,49	442,35
12	98944 - Cabo de cobre flexivel, isolado, 2,5mm² - 450 / 750V / 70°. / Marca: COBREMACK	M	350	1,48	518,00
29	31325 - Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. / Marca: LORENZETTI	UND	30	18,96	568,80
30	85710 - Disjuntor bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 o / Marca: LORENZETTI	UND	20	18,79	375,80
31	28190 - Disjuntor bipolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 o / Marca: LORENZETTI	UND	20	18,84	376,80
34	98964 - Disjuntor tetrapolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA. / Marca: LORENZETTI	UND	10	85,50	855,00
36	85711 - Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA,	UND	20	28,69	573,80

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ref.: Siemens 5S / Marca: LORENZETTI				
64	83966 - SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40 / Marca: EMPALUX	UND	1000	3,80	3.800,00
	TOTAL			7.510,55	7.510,55

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 035/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **30 (trinta) dias corridos** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 25 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENEZES
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

CASA SOLAR ELÉTRICA LTDA
CNPJ sob o nº. 45.968.745/0001-87
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

ATA Nº 41/2024

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Simão Dias/SE, realizada no dia 30 de julho de 2024.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria de Inclusão, Assistência Social e Trabalho – SEMAT, localizada na Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE, às 09:00 horas, a presidente Priscila conduziu a reunião extraordinária. Fizeram-se presentes os conselheiros que abaixo subscrevem a presente ata. A presidente saudou a todos e elencou as pautas do dia. **DAS DELIBERAÇÕES: 1) LEITURA DE OFÍCIOS COM INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA ÚLTIMA SESSÃO. 2) ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – ANO 2021. 3) O QUE OCORRER.** De acordo com os assuntos do dia: **1) LEITURA DE OFÍCIOS.** A Secretaria de Inclusão, Assistência Social e Trabalho – SEMAT, por meio do ofício nº 187/2024/SEMAT, de 25 de julho, em resposta ao ofício nº 010/2024/CMAS, prestou as informações solicitadas. O lanche aos usuários dos equipamentos socioassistenciais continua sendo ofertado, porém, a divergência específica apontada pelo Conselho se deu ao fato de limitações na licitação do mês em questão. A disponibilidade dos lanches leva em consideração os itens que ainda estão disponíveis no momento do pedido, desta forma, não há como ser fornecido um tipo específico de lanche se no mês de referência já tiver sido esgotada a quota específica. No que diz respeito aos valores recebidos por meio do termo de adesão aprovado, conforme consta na ata 36 deste Conselho, a secretaria anexou documentos comprovando o recebimento e movimentação. Indicou o recebimento de três parcelas de R$ 6.000 (seis mil reais), totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que foram destinados para o pagamento de benefício eventual, na modalidade auxílio natalidade. Conforme apresentado na Nota de Empenho 0321001 e Nota Fiscal nº 663, o valor total a ser gasto é de R$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais), restando ainda R$ 9.990 (nove mil novecentos e noventa reais) a serem pagos com parte dos valores a serem recebidos por meio do repasse aprovado. Durante a reunião foi informado que uma nova parcela foi recebida no dia 29 de julho, motivo pelo qual não foi apresentado no ofício inicial. Um novo extrato foi apresentado e anexado ao ofício durante a reunião. Com o novo valor recebido de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tem-se a somatória de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo informado que no recebimento da próxima parcela já será possível quitar o valor restante de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). **2) ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – ANO 2021.** No ano de 2021, no mês de abril, foi realizada uma despesa no valor de R$ 2.160 (dois mil cento e sessenta reais), porém o valor foi debitado e, posteriormente, houve um crédito de mesmo valor. Foi informado aos Conselheiros que na prática não houve a execução, por isso o valor que foi debitado retornou à conta. Na prestação de contas esse detalhe não foi percebido, motivo que gerou divergência durante a análise da prestação de contas do estado. As despesas executadas na proteção social básica foram de R$ 355.170,19 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta reais e dezenove centavos) e na proteção social especial R$ 160.055,68 (cento e sessenta mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo que sua diferença de R$ 2.160 (dois mil cento e sessenta reais) foi estornado no dia seguinte, conforme extrato de conta Banese agência 032, conta corrente 22/300.212-5. Readequação da reprogramação item 1, passando

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

a constar: no item 1.1.1 o valor de R$ 6.911,18 (seis mil novecentos e onze reais e dezoito centavos) como saldo de rendimentos da proteção social básica em 2021; no item 1.2.1.1 no valor de R$ 285,73 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) como saldo de rendimentos da proteção social especial em 2021. No item 2, o valor do FEAS repassado para o FMAS para a proteção social básica – conta 300.209-5 – foi de R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos) e para a proteção social especial – conta 300.212-5 – foi de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). No item 3, outras receitas, passando a constar os seguintes valores: item 3.1 no valor de R$ 80,61 (oitenta reais e sessenta e um centavos); item 3.4, recursos próprios proteção social especial, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); item 3.5, outros – proteção social básica, no valor de R$ 106.088,44 (cento e seis mil oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). O saldo em 31 de dezembro a reprogramar foi o seguinte: proteção social básica R$ 105.881,60 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e na proteção social especial R$ 60.999,71 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). O Conselho delibera por manter a aprovação realizada em 09 de agosto de 2023 do demonstrativo sintético anual da execução físico-financeiro do co-financiamento do governo estadual – sistema único de assistência social – ano de 2021, conforme ata nº 24 de 2023 e resolução nº 08/2023. Aprova a adequação da execução físico-financeiro do co-financiamento do governo estadual – sistema único de assistência social – ano de 2021. Por entender que os valores das despesas executadas em 2021 das proteções sociais básica e especial e os saldos reprogramados em 31 de dezembro de 2021 para o exercício de 2022 não sofreram alterações, por unanimidade aprova as adequações. **3) O QUE OCORRER.** Os conselheiros informaram que não possuíam outros assuntos a tratar na data de hoje. A reunião foi suspensa por 15 (quinze) minutos para que a ata fosse redigida. A ata foi lavrada, após lida e aprovada, assinada pelos presentes. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada.

Priscila Santos Bispo Ribeiro
Roberta Santana Santos
Maria das Virgens dos Santos Silva
José Jelson dos Santos
José Claudio Rodrigues Reis
Edna Oliveira dos Santos
Ana Rosa Mota Almeida
Vanda Luciana Ribeiro Santos
Matheus Rocha do Nascimento Reis.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.132/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora CLÍSIA FERREIRA RIGOLETO, do Cargo de Assessor VI - CC-005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora, **CLÍSIA FERREIRA RIGOLETO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.288.994-1 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 060.564.705-47, do Cargo de Assessor VI - CC-005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTUDUAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS/SE, conforme Lei Municipal de nº. 902, de 17 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei nº. 932, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;

CONSIDERANDO que o SUAS, Sistema Único de Assistência Social, é um novo modelo de gestão para a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e tem como missão garantir o acesso da população a uma Assistência Social de qualidade. Ele também significa a união de forças para a criação de uma grande parceria nacional entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a construção de um sistema único e específico.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS) estabelece que a Proteção Social se divide em Básica e Especial de Média e Alta Complexidade com vistas a garantir a oferta das seguranças sociais, assegurar a responsabilidade do Estado na proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, o acolhimento, atendimento e oferta de ações e serviços ao público da Assistência.

CONSIDERANDO a assistência social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direto de todo cidadão que dela necessitar. Entre os principais pilares da assistência social no Brasil estão a Constituição Federal de 1988, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993. O SUAS, a PNAS, a NOB, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, a Tipificação Nacional de Serviços visa viabilizar, organizar o serviço, promover o bem-estar e proteção social a família, criança, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, idosos, em fim todos que necessitarem da garantia dos mínimos sociais.

Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE – 49.480-000
✉ cmas.simaodias.se@gmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

CONSIDERANDO as deliberações da reunião extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2024, conforme consta na ata nº 41 deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR adequações da execução físico-financeiras do CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTUDUAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2021.

Parágrafo único. O Conselho deliberou por manter a aprovação realizada em 09 de agosto de 2023 do demonstrativo sintético anual da execução físico-financeiro do governo estadual – sistema único de assistência social – ano 2021, conforme ATA nº 24 de 2023 e Resolução nº 08/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Simão Dias, 30 de julho de 2024.

Priscila Santos Bispo Ribeiro
Presidente do Conselho Mun. de Assistência Social-CMAS

PRISCILA SANTOS BISPO RIBEIRO
Presidente do CMAS

Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE – 49.480-000
✉ cmas.simaodias.se@gmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2024

EDITAL Nº 04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) de Simão Dias, **CONVOCA** o(s) candidatos(as) aprovados(as) no PSS nº 04/2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da SEMED, localizado na Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE, das **8h ás 11h, no dia de 02 agosto de 2024,** para entrega da documentação pessoal e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), conforme item 11.4.2.1 do respectivo edital, qual(is) seja(m):

Simão Dias, 31 julho de 2024

ANGELA SANTOS SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 2.580/2022 de 04 de janeiro de 2021

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6ºao 9º ano /EJA 2ºfase) Área: GEOGRAFIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
06A23	ANDRESA BARBOSA DOS SANTOS CRUZ	16/03/1998	3º

Observação: A candidata classificada para o cargo de professora Anos finais na classificação de número 02 desistiu do processo seletivo simplificado por ter sido convocada pela secretaria de Educação do Estado.

O(s) Candidato(s) acima convocado(s) devera(ão) obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias do CPF;
c) 02 cópias do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
d) 02 cópias da Carteira Profissional (página que contém a foto e o verso desta página);
e) 02 cópias do PIS ou PASEP;
f) 02 cópias da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
g) 02 cópias do diploma ou da certidão com força do diploma;
h) 02 cópias do cartão constando o número da conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
i) 02 cópias do Comprovante de Residência;
j) 02 cópias do certificado de alistamento militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino.
k) Três (03) certidões negativas, fornecidas pelos seguintes órgãos: duas (02) expedidas pela Justiça Estadual, em duas esferas civil e penal, pelo endereço eletrônico (http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/certidao.online/solicitacao-de-certidao-negativa); e uma (01) expedida pela Receita Federal, pelo link (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2).
l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) se o candidato está APTO ou NÃO APTO ao trabalho para desenvolver as atribuições da função, citando a realização dos respectivos exames obrigatórios:
I) Hemograma completo;
II) Eletrocardiograma,
III) RX do tórax;
IV) Videolaringoscopia.
m) O candidato com Deficiência (PCD), deverá obrigatoriamente apresentar laudo médico de um especialista na área correspondente (original e cópia) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2024

EDITAL Nº 05/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL (MERENDEIRA / SERVENTE / VIGILANTE / PORTEIRO / CUIDADOR ESCOLAR).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) de Simão Dias, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PSS, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da SEMED, localizado na Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE, das 8h até as 11h, no dia 02 de agosto de 2024, para entrega da documentação pessoal e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), conforme o anexo III do respectivo edital, qual(is) seja(m):

Simão Dias, 31 de julho de 2024.

ANGELA SANTOS SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 2.580/2022 de 04 de janeiro de 202

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Área: CUIDADOR ESCOLAR				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
28C23	ANGELICA DOS SANTOS SILVA DAMASCENO	10/01/1990	10	81º
68C23	VERONICA CARVALHO RODRIGUES NASCIMENTO	24/02/1991	10	82º
84C23	LEONARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20/04/1992	05	83º
90C23	TATIANE DE ARAUJO RIBEIRO ALMEIDA	23/06/1992	05	84º
87C23	MARCOS VINICIUS CALIXTO DA SILVA	16/01/2001	05	85º

As candidatas de números 81,82,83 e 84 desistiram do processo seletivo simplificado.

O (s) Candidato (s) acima convocado (s) devera (ão) obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias do CPF;
c) 02 cópias do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
d) 02 cópias da Carteira Profissional (página que contém a foto e o verso desta página);
e) 02 cópias do PIS ou PASEP;
f) 02 cópias da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
g) 02 cópias do diploma ou da certidão com força do diploma;
h) 02 cópias do cartão constando o número da conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
i) 02 cópias do Comprovante de Residência;
j) 02 cópias do certificado de alistamento militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino.
k) Três (03) certidões negativas, fornecidas pelos seguintes órgãos: duas (02) expedidas pela Justiça Estadual, em duas esferas civil e penal, pelo endereço eletrônico (http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/certidao.online/solicitacao-de-certidao-negativa); e uma (01) expedida pela Receita Federal, pelo link (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tip o=2).
l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) se o candidato está APTO ou NÃO APTO ao trabalho para desenvolver as atribuições da função, citando a realização dos respectivos exames obrigatórios**:**
I) Hemograma completo.
II) Eletrocardiograma.
m) O candidato com Deficiência (PCD), deverá obrigatoriamente apresentar laudo médico de um especialista na área correspondente (original e cópia) que ateste a espécie

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO
LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo seletivo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Simão Dias no dia 30 de julho de 2024, que tem como objeto "a seleção de **AGENTES CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no âmbito do Município de Simão Dias/SE, observadas as categorias descritas no **ANEXO I**", **COMUNICAR** que fica **RETIFICADO** o referido Edital nos seguintes termos:

1. **O item 2.1 do Edital de Premiação Lupércio Damasceno Barbosa - Nº 01/2024/SEMCULT, passa a ter a seguinte redação:**

 "2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 40.090,00 (Quarenta mil e noventa reais),** provenientes dos recursos recebidos do Governo Federal através da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022), que serão distribuídos entre as categorias elencadas no **ANEXO I** deste Edital." NR

2. **O Item 1 do Anexo I, do Edital de Premiação Lupércio Damasceno Barbosa - Nº 01/2024/SEMCULT, passa a ter a seguinte redação:**

 "1. RECURSOS DO EDITAL

 O presente edital possui valor total de **R$ 40.090,00 (Quarenta mil e noventa reais), distribuídos da seguinte forma:**

 I. MODALIDADE DO AUDIOVISUAL (Art. 5º, Lei Complementar 195/2022) – R$ 4.190,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais):
 1.1. Essas vagas poderão ser distribuídas para **AGENTES CULTURAIS** que atuam das seguintes categorias: **Videoclipe, Curta Metragem, Gravação em Mídias, Podcast,** Oficinas, dentre outras.
 1.2. Estarão disponíveis no total **02 (duas) vagas, para as CATEGORIAS: Incentivo Cultural e Reconhecimento Cultural:**
 a) 01 (uma) vaga para o **Prêmio "INCENTIVO CULTURAL", no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e**
 b) 01 (uma) vaga para Prêmio "RECONHECIMENTO CULTURAL" no valor de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

 II. MODALIDADE DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (Art. 6º, Lei Complementar 195/2022) – R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais):

 2.1 As vagas poderão ser distribuídas para fazedores de Cultura das seguintes categorias: **Manifestações Culturais; Artes Cênicas; Artista da Música; Economia Criativa; Literatura, Artesanato, dentre outras.**
 2.2 Estarão disponíveis no total **16 (dezesseis) vagas**, para as **CATEGORIAS: Incentivo Cultural e Reconhecimento Cultural:**
 a) 06 (seis) vagas para o **Prêmio "INCENTIVO CULTURAL", no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e**
 b) 10 (dez) vagas para o Prêmio "RECONHECIMENTO CULTURAL" no valor de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)." NR

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO
LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

3. **O Item 3, do Anexo I, do Edital de Premiação Lupércio Damasceno Barbosa - Nº 01/2024/SEMCULT, passa a ter a seguinte redação:**

"3. DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Setor/Modalidades		Categoria de prêmios	Total de vagas	Distribuição das vagas				Valor por vaga	Total
				Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas Negras	Vagas para Pessoas Indígenas	PcD		
AUDIOVISUAL	Videoclipe, Curta Metragem, Gravação em Mídias, Podcast e Oficinas	Prêmio "INCENTIVO CULTURAL"	01	01	-	-	-	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
		Prêmio "RECONHECIMENTO CULTURAL"	01	01	-	-	-	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	Manifestações Culturais; Artes Cênicas; Artista da Musica; Economia Criativa; Literatura e Artesanato	Prêmio "INCENTIVO CULTURAL"	06	06	-	-	-	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
		Prêmio "RECONHECIMENTO CULTURAL"	10	07	2	1	-	R$ 2.690,00	R$ 26.900,00
TOTAL									R$ 40.090,00

Observação: Os proponentes deverão efetuar sua inscrição em apenas um tipo de premiação."

4. O texto contido no item 9.5, passa a ter a seguinte redação:

"9.5. A Comissão de Seleção será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT." NR

5. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no **EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**, expressamente não modificadas através da presente **RETIFICAÇÃO**.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO
LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

Simão Dias/SE, 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ROSIVALDA CARVALHO ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 3.048 de 01 de abril de 2024

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.960/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M. Raimundo Roberto de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CRISTINA DE SANTANA MENEZES**, professora, matrícula 5244, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 653.124.145-49, como Diretora da E.M. Raimundo Roberto de Carvalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.961/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M. Maria Elinete Chagas de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ADRIANA SANTOS COSTA**, professora, matrícula 5285, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 907.870.055-68, como Diretora da E.M. Elinete Chagas de Carvalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias

PORTARIA Nº 3.962/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M. Professor João Paulo de Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **RONIMARCIA DA CRUZ SANTANA**, professora, matrícula 5398, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 961.552.725-49, como Diretora da E.M. Professor João Paulo de Santana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias

PORTARIA Nº 3.963/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M. Pedro Almeida Valadares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MÔNICA CERQUEIRA DOS SANTOS MENEZES**, professora, matrícula 5392, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 423.852.375-04, como Diretora da E.M. Pedro Almeida Valadares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.964/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M. Maria Helena Nunes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JOSEFA EDJANE SANTOS SOUZA**, professora, matrícula 5438, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 590.587.655-04, como Diretora da E.M. Maria Helena Nunes da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias

PORTARIA Nº 3.965/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da Creche Senhora Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ROSE CHRISTIANE LEAL SANTOS SOARES**, professora, matrícula 610, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 694.440.485-00, como Diretora da Creche Senhora Santana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias

PORTARIA Nº 3.966/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da Creche Manoel José de Matos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EDMARIA DE SOUSA SILVA**, professora, matrícula 5320, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 653.141.665-34, como Diretora da Creche Manoel José de Matos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.967/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M CARVALHO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ZÊNIA MARTA CARREGOSA RIBEIRO**, professora, matrícula 5417, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 963.708.075-91, como Diretora da E. M. Carvalho Neto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias

PORTARIA Nº 3.968/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M Otaviana Odília da Silveira e Creche Perpétuo Socorro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GILSON VIEIRA DOS SANTOS**, professor, matrícula 5389, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 393.958.555-68, como Diretora da E. M. Otaviana Odília da Silveira e Creche Perpétuo Socorro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.969/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M Fabrício Policarpo do Nascimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JUSCILEIDE RIBEIRO DE ANDRADE**, professora, matrícula 5355, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 358.711.645-87, como Diretora da E. M. Fabrício Policarpo do Nascimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.970/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M MonSenhor João Barbosa de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JOSEFA DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO**, professora, matrícula 5284, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 713.846.185-20, como Diretora da E. M. MonSenhor João Barbosa de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.971/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M João Galdino dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA MARINALVA DE SOUZA**, professora, matrícula 5357, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 908.086.305-04, como Diretora da E. M. João Galdino dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.972/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M Emílio Rocha e Creche Santa Mônica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JOSINEIDE ANDRADE OLIVEIRA**, professora, matrícula 5310, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 653.200.425-15, como Diretora da E. M. Emílio Rocha e Creche Santa Mônica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.973/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M Pedro Freire de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **OSVALDO MATOS SANTANA**, professor, matrícula 5459, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 971.365.815-91, como Diretor da E. M. Pedro Freire de Carvalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.974/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da E.M Maria Rabelo Barreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GENILSON MARÇAL DOS SANTOS**, professor, matrícula 5246, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 557.165.715-49, como Diretor da E. M. Maria Rabelo Barreto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.975/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora da Creche Municipal São Domingos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **SIMONICA FELIX SANTANA**, professora, matrícula 5416, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 943.432.845-49, como Diretora da Creche Municipal São Domingos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogada em especial a portaria nº 3.806/2024 e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.976/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa Diretora E.M.E.I. Lucas Nascimento Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO ofício nº 246/2024- SEMED/RH.

CONSIDERANDO edital nº 03/2023/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JOSINEIRE DE SANTANA SOUZA E ALMEIDA**, professora, matrícula 5620, do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 557.526.835- 72, como Diretora da E.M.E.I. Lucas Nascimento Santana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2023, revogada em especial a portaria nº 3.807/2024 e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 31 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2024- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da DISPENSA, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **006/2024**, processo administrativo n.º **055/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS FESTIVIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital da DISPENSA na forma ELETRÔNICA de nº **006/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.415.966/0001-83
Representante: LUAN FABRICIO ANDRADE SANTOS- CPF Nº 042.974.445-50
Telefone: (79) 99998-6946
E-mail: sdproducoes@outlook.com.br
Endereço: Rua José Ferreira da Silva, Lot. Santa Celina., 73 - CENTRO, Simão Dias - Sergipe - 49480-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	10,00	UND	ROADIE - PROFISSIONAL QUALIDADE PARA ASSISTENTE DE PALCO, AUXILIANDO A PRODUÇÃO DE BANDAS \| ROADIE - PROFISSIONAL QUALIDADE PARA ASSISTENTE DE PALCO, AUXILIANDO A PRODUÇÃO DE BANDAS, COM LARGA EXPERIÊNCIA EM LEITURA E EXECUÇÃO DE RIDER TÉCNICO DE SOM, LUZ, BACKLINE E MAPA DE PALCO. (TURNO DE 12 HORAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$295,00	R$ 2.950,00
2	30,00	UND	PROFISSIONAL CAPACITADO EM LIMPEZA PARA EVENTOS \| PROFISSIONAL CAPACITADO EM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 234,00	R$ 7.020,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			LIMPEZA PARA EVENTOS - BANHEIROS, ÁREAS DE CAMARIM, PALCO, LIMPEZA DO ESPEÇO. TURNO DE 12 HORAS				
3	30,00	UND	CARREGADORES - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CARREGAR MATERIAL \| CARREGADORES - PROFISSIONAL CAPACITADO PARACARREGAR MATERIAL ESTRUTURA E EQUIPAMENTO MUSICAIS (TURNO DE 12 HORAS).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$325,00	R$ 9.750,00
Total R$ 19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte reais)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Esse processo não possui órgãos participantes.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias, 16 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
ORGAO GERENCIADOR

SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.415.966/0001-83
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO - CONTRATO 096/2024 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA: 007/2024. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE ROUPAS TÉRMICAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS OPERADORES DE CÂMARA FRIA DO MERCADO MUNICIPAO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – **CNPJ**: **13.108.089/0001-56**. **CONTRATADA**: **SJ MOVEIS PLANEJADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA inscrito(a) no CNPJ: 49.410.406/0001-31**. **VALOR**: R$ 6.300,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02007	2015	33903000	1500.0000

Simão Dias (SE), 16 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO - CONTRATO 093/2024 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA: 009/2024. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES OFICIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, COM O FORNECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DE BUFFET INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM VIRTUDE DO ENCERAMENTO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE JULHO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ANO 2024. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – **CNPJ**: **13.108.089/0001-56**. **CONTRATADA**: **EMPRESA RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 31.985.064/0001-12. **VALOR**: R$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02001	2002	33903900	15000000

Simão Dias (SE), 17 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO - CONTRATO 100/2024 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA: 011/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, COMO RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – **CNPJ**: **13.108.089/0001-56**. **CONTRATADA**: JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.058.266/0001-56. **VALOR**: R$ 84.870,20 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02008	2019	33903900	15000000

Simão Dias (SE), 23 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 073/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 073/2024 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE UNHA PINTADA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "FESTIVAL DA GENTE" NO MUNICÍPO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22 de abril 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** UNHA PINTADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 24.462.524/0001-62. **VALOR:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 17 de maio de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 078/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 078/2024 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE EDSON GOMES PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "FESTIVAL DA GENTE" NO MUNICÍPO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 06 de junho 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME – CNPJ: 22.721.618/0001-83. **VALOR:** R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 06 de junho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 080/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 055/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 080/2024 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE CAVIAR COM RAPADURA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "FESTIVAL DA GENTE" NO MUNICÍPO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 06 de junho 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – CNPJ: 36.449.014/0001-34. **VALOR:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 17 de junho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024/PMSD

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023/PMSD. **CONTRATO Nº001/**2024/PMSD. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 DE JANEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** CAT CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – CNPJ: 08.560.935/0001-34. **VALOR: R$ 244.400,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Simão Dias/SE, 02 de janeiro de 2024

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO – CONTRATO Nº002/2024/PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE: 058/2023/PMSD**. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CARÁTER TÉCNICO-ESPECIALIZADO AO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS JUNTO A SEUS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: ROBERTO CARVALHO ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – **CNPJ**: 25.405.058/0001-36. **VALOR**: R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UO 02005**: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento – **Ação: 2008 -** Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento – **Elemento**: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria - **Fonte de Recursos**: Recursos não Vinculados de Impostos

Simão Dias/SE, 02 de janeiro de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº003/2024/PMSD

PROCESSO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023/PMSD**. **CONTRATO Nº 003/2024/PMSD**. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PRESENCIAL NA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES, DEFLAGRADAS PELO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **CONTRATADO:** RENISON DOS SANTOS SILVA - ME – CNPJ: 23.343.504/0001-00. **VALOR**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), R$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensais. **DOTAÇÃO: UO 02005**: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento **– Ação: 2008** - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento **–** Elemento: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria, **Fonte de Recursos**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Simão Dias/SE, 02 de janeiro de 2024.

CRISTINAO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 091/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 060/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 091/2024 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE OH POLÊMICO (BANDA) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "FESTIVAL DA GENTE" NO MUNICÍPO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de julho 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 04.703.374/0001-24. **VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 15 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 092/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 092/2024 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DEVINHO NOVAES (BANDA) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "FESTIVAL DA GENTE" NO MUNICÍPO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de julho 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 36.623.505/0001-05. **VALOR:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 15 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 097/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 097/2024 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE MICHELLE E JULIANA (BANDA) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "FESTIVAL DA GENTE" NO MUNICÍPO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de julho 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** SERVERA SERVICE LTDA – CNPJ: 24.841.574/0001-50. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 19 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 098/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 063/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 098/2024 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DIEGO AMANTE (BANDA) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "FESTIVAL DA GENTE" NO MUNICÍPO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de julho 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** JOSÉ ROBERIO SANTANA SANTOS 07070673590 – CNPJ: 36.112.213/0001-52. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 23 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 104/2024– PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 064/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 104/2024- PMSD. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTRAINCÊNDIO E PÂNICO E OBTENÇÃO DE ATESTADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE NA REALIZAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO ASSIM DENOMINADO "FESTIVAL DA GESTE 2024"**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 29 de julho 2024. **VIGÊNCIA:** 03 (três) MESES. **CONTRATADO:** GILMA LIMA SILVA - MEI – CNPJ: 41.641.430/0001-70. **VALOR:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02008 – 2019 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 29 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da DISPENSA, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **008/2024**, processo administrativo n.º **054/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PRONTOS PARA CONSUMO EM EVENTOS, REUNIÕES E ENCONTROS REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO DE SIMÃO DIAS** , especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital da DISPENSA na forma ELETRÔNICA de nº **008/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.985.064/0001-12, sediado(a) na AVENIDA EMPRESARIO JOSE CARLOS SILVA , 1162 - FAROLANDIA, Aracaju - Sergipe - 49030-640, neste ato representada por ANA CRISTINA MELO DOS REIS, brasileira,empresaria, casada, maior, capaz, portadora da cédula de identidade RG nº 576464 SSP-SE e CPF Nº 533.405.665-34. Telefone: (79) 3085-2249, E-mail: ruancarlosbuffet@hotmail.com.

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	100,00	UND	BOLOS CASEIROS COM SABORES VARIADOS (MACAXEIRA, PUBA,OVOS, OVOS COM CHOCOLATE, LEITE, CENOURA) QUE SIRVAAPROXIMADAMENTE 15 FATIAS	PROPRIA	PROPRIA	R$ 14,33	R$ 1.433,00
1	1.000,00	UND	95016 - PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL 40G. PÃO DE QUEIJOCONVENCIONAL 40G. PÃO DA CLASSE PÃO DE QUEIJOCONVENCIONAL, PRODUZIDO COM POLVILHO, ÁGUA, OVO, QUEIJO,FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE, SAL, MARGARINA EMANTEIGA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 40G.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,38	R$ 1.380,00
1	50,00	UND	95018 - REFRIGERANTE DE COLA. REFRIGERANTE DE COLA - BEBIDANÃO	indaia	indaia	R$ 10,05	R$ 502,50

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO PORÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURALCONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE COLA.EMBALAGEM DE 2 LITROS				
1	60,00	UND	95020 - REFRIGERANTE DE GUARANÁ. REFRIGERANTE DE GUARANÁ -BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA,COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCONATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DEGUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS	indaia	INDAIA	R$ 8,98	R$ 538,80
1	20,00	UND	95021 - REFRIGERANTE DE LARANJA. REFRIGERANTE DE LARANJA.BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA,COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCONATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA.EMBALAGEM DE 2 LITROS	INDAIA	INDAIA	R$ 8,96	R$ 179,20
1	150,00	UND	95025 - REFRIGERANTE EM LATA 350ML.. REFRIGERANTES VARIADOS350ML. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA DOTIPO COLA, LARANJA, LIMÃO E/OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO LATA,CONTENDO NO MÍNIMO 350ML CADA.	SKIN	SKIN	R$ 3,57	R$ 535,50
1	5.000,00	UND	95027 - SALGADINHAS 20G. SALGADINHOS CATEGORIA MINISALGADINHO, SALGADINHAS 20G. SALGADINHOS CATEGORIA MINISALGADINHO, SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA,EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL),COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE,CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO PORUNIDADE DO SALGADINHO: 20G.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,28	R$ 6.400,00
1	1.000,00	UND	95029 - SALGADINHO 80G. SALGADINHOS SORTIDOS. SALGADINHO80G. SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPOCOXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS EPASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO,CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESOAPROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 80G.	PROPRIA	PROPRIA	R$1,86	R$ 1.860,00
1	300,00	UND	89209 - SANDUÍCHE NATURAL: SANDUÍCHE NATURAL EM PÃO DEFORMA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80G Sanduíche natural com saborvariado de frango ou atum, peso mínimo de 80g.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 8,02	R$ 2.406,00
1	100,00	UND	95030 - SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DENÉCTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK DE1L CADA SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DENÉCTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK DE1L CADA	MARATA	MARATA	R$ 10,01	R$ 1.001,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Não há órgãos participantes neste processo.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-Se, 16 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
ORGAO GERENCIADOR

EMPRESA RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.985.064/0001-12
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

EDITAL 01/2024/SEMCULT (REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO (31/07/24)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, por meio da Secretaria da Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, torna público este **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS** que serão apoiados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, sendo ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

CONSIDERANDO que a realização deste edital visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade municipal, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras.

CONSIDERANDO a existência de valores remanescentes dos **Editais 04/2023/SEMCULT e 05/2023/SEMCULT**, e em conformidade com o artigo 18, da Lei Complementar 195/2022, o qual estipula que os entes da Federação têm a prerrogativa de conceder premiações como forma de reconhecimento a personalidades ou iniciativas que promovam e enriqueçam a cultura específica do respectivo ente federativo.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 202/2023 de 15 de dezembro de 2023, que prorrogou até o dia **31 de dezembro de 2024** o prazo para execução dos recursos da LPG.

CONSIDERANDO o memorando nº 01/2024/SEMCULT, que trata da aprovação, pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - COMPC, da minuta do Edital de Premiação - Lupércio Damasceno Barbosa - Nº 01/2024/SEMCULT e votação para a composição da Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO por fim, que a realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de **AGENTES CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no âmbito do Município de Simão Dias/SE, observadas as categorias descritas no **ANEXO I.**

1.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023.

2. DOS VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 40.090,00 (Quarenta mil e noventa reais)**, provenientes dos recursos recebidos do Governo Federal através da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022), que serão distribuídos entre as categorias elencadas no **ANEXO I** deste Edital.
(Item atualizado pela 1ª retificação de 31/08/2024)

2.2. A despesa deste edital correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I. Audiovisual: AÇÃO - 2128; ELEMENTO - 33903100; FONTE DE RECURSO - 17150000.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

II. Demais Setores da Cultura: AÇÃO - 2128; ELEMENTO - 33903100; FONTE DE RECURSO - 17160000.

2.. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Simão Dias/SE há pelo menos 01 (um) ano.

3.2. O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física (maior de 18 anos) ou Microempreendedor Individual (MEI);

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO IV.**

4. DAS COTAS

4.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas e;

c) no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD).

4.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e PcD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e PcD optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **ANEXO VI**. No caso das pessoas com deficiência deverão preencher a declaração de que trata o **ANEXO VII**, com laudo médico em anexo.

4.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou PcD;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou PcD em posições de liderança no projeto cultural;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou PcD; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou PcD na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
IV - Proponentes inadimplentes com relação a entrega de Contrapartidas e/ou a prestação de contas da Lei Aldir Blanc 14.017/2020 e da Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022.
5.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no ato de inscrição.
6.2. Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	01/08/2024 – 30/08/2024
Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção das Candidaturas	03/09/2024, às 18h
Periodo para interposição de Recurso	04/08/2024 – 06/09/2024, até às 13h
Resultado Final da Etapa de Avaliação e Seleção das candidaturas	09/09/2024, às 18h
Periodo para Assinatura de recibo	10/09/2024 – 13/09/2024 até às 13h
Liberação dos recursos (empenho/liquidação e pagamento)	16/09/2024 – 20/09/2024

7. COMO SE INSCREVER
7.1. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma presencial em envelope lacrado, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada no Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n, Centro, Simão Dias/SE.
7.2. O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição **(ANEXO III);**
b) Se pessoa física:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

I. Cópia do RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II. Comprovante de residência atual (Maio, Junho ou Julho), por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme **ANEXO VIII**.
Paragrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais que, pertencenter à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencenter à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

c) Se pessoa jurídica:
I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

d) Autodeclaração étnico-racial ou declaração de pessoa com deficiência e documentos comprobatórios pertinentes; (caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4);
e) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Simão Dias/SE, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
f) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, prevalece os documento de pessoa física, devendo conter obrigatóriamente carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV;**

7.3. O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 01 (uma) categoria.
7.4. O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6. As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta por fase única:
I - Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1. A fase de avaliação e seleção será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Simão Dias/SE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **ANEXO III**.
9.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.
9.3. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por no mínimo 03 (três) integrantes a ser composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias – COMPC.
9.4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

9.5. A Comissão de Seleção será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT. *(Item atualizado pela 1ª retificação de 31/08/2024)*
9.6. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO III**.
9.9. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
9.10. Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.11. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.12. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado por meio do hotsite https://simaodias.se.gov.br/lei-paulo-gustavo e no Diário Oficial do Município.

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
10.1. Os recursos a serem destinados aos proponentes inscritos neste edital provêm da somatória dos saldos remanecentes dos recursos dos Editais nº 04 e 05/2023/SEMCULT.
11.2. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, desde que respeitado a aplicação de cada modalidade.

11. DA ASSINATURA DO RECIBO
11.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme **ANEXO V**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
12.2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados.
12.3. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no hotsite https://simaodias.se.gov.br/lei-paulo-gustavo. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@simaodias.se.gov.br.
12.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
12.5. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
12.6. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no hotsite https://simaodias.se.gov.br/lei-paulo-gustavo, no Diário Oficial do Município.
12.7. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo –

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

SEMCULT.
12.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
12.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Simão Dias/SE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.10. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **31/12/2024**.
12.11. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no hotsite https://simaodias.se.gov.br/lei-paulo-gustavo:

ANEXO I - Categorias;
ANEXO II - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
ANEXO III- Formulário de Inscrição;
ANEXO IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
ANEXO V - Recibo de Premiação Cultural;
ANEXO VI - Declaração étnico-racial;
ANEXO VII - Declaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO VIII - Declaração de Comprovação de Residência de Terceiros, e
ANEXO IX - Declaração de residência em nome de terceiros.

Simão Dias/SE, 30 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ROSIVALDA CARVALHO ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 3.048 de 01 de abril de 2024

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

ANEXO I
CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL *(Item atualizado pela 1ª retificação de 31/08/2024)*

O presente edital possui valor total de **R$ 40.090,00 (Quarenta mil e noventa reais), distribuídos da seguinte forma:**

I. MODALIDADE DO AUDIOVISUAL (Art. 5º, Lei Complementar 195/2022) – R$ 4.190,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais):

1.1. Essas vagas poderão ser distribuídas para **AGENTES CULTURAIS** que atuam das seguintes categorias: **Videoclipe, Curta Metragem, Gravação em Mídias, Podcast,** Oficinas, dentre outras.

1.2. Estarão disponíveis no total **02 (duas) vagas, para as CATEGORIAS: Incentivo Cultural e Reconhecimento Cultural:**

a) 01 (uma) vaga para o **Prêmio "INCENTIVO CULTURAL", no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e**

b) 01 (uma) vaga para Prêmio "RECONHECIMENTO CULTURAL" no valor de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

II. MODALIDADE DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (Art. 6º, Lei Complementar 195/2022) – R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais):

2.1 As vagas poderão ser distribuídas para fazedores de Cultura das seguintes categorias: **Manifestações Culturais; Artes Cênicas; Artista da Música; Economia Criativa; Literatura, Artesanato, dentre outras.**

2.2 Estarão disponíveis no total **16 (dezesseis) vagas**, para as **CATEGORIAS: Incentivo Cultural e Reconhecimento Cultural:**

a) 06 (seis) vagas para o **Prêmio "INCENTIVO CULTURAL", no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e**

b) 10 (dez) vagas para o Prêmio "RECONHECIMENTO CULTURAL" no valor de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

2. DOS REQUISITOS PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Os prêmios disponíveis neste edital são:

2.1.1. PRÊMIO INCENTIVO CULTURAL
Esta categoria é destinada para **AGENTES CULTURAIS** iniciantes, de **01 (um) a 03 (três) anos completos de atuação** comprovada na área de arte e cultura em Simão Dias/SE, considerando a data de publicação deste edital. Trata-se de um incentivo para a ação cultural dos novos agentes.

I.1.2. PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL
Esta categoria é destinada para **AGENTES CULTURAIS** com **mais de 03 (três) anos de atuação** comprovada na área de arte e cultura em Simão Dias/SE, considerando a data de publicação deste edital. Trata-se de um reconhecimento da atuação dos agentes culturais da cidade.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

3. DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS *(Item atualizado pela 1ª retificação de 31/08/2024)*

Setor/Modalidades		Categoria de prêmios	Total de vagas	Distribuição das vagas				Valor por vaga	Total
				Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas Negras	Vagas para Pessoas Indígenas	PcD		
AUDIOVISUAL	Videoclipe, Curta Metragem, Gravação em Mídias, Podcast e Oficinas	Prêmio "INCENTIVO CULTURAL"	01	01	-	-	-	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
		Prêmio "RECONHECIMENTO CULTURAL"	01	01	-	-	-	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	Manifestações Culturais; Artes Cênicas; Artista da Musica; Economia Criativa; Literatura e Artesanato	Prêmio "INCENTIVO CULTURAL"	06	06	-	-	-	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
		Prêmio "RECONHECIMENTO CULTURAL"	10	07	2	1	-	R$ 2.690,00	R$ 26.900,00
TOTAL									R$ 40.090,00

Observação: Os proponentes deverão efetuar sua inscrição em apenas um tipo de premiação.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação e seleção, conforme tabela e anotações a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como mulheres, crianças, idosos, negros, indígenas, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua(m), tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural que comprove atuação com pessoas em situação de vulnerabilidade social como idosos e crianças e outros grupos vulneráveis.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E/OU COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: atuação com pessoas em situação de vulnerabilidade social como idosos e crianças e outros grupos vulneráveis.	5
M	Pessoas jurídicas que possuam pelo menos 01 (uma) pessoa em sua equipe ou coletivo PcD.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

Anotações:

1. A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos atribuídos por cada parecerista.
2. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
3. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos candidatos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D respectivamente.
5. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: E, F, G, H, I, J (Pessoa Física) e K, L, M, N, O, P (Pessoa Jurídica).
6. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física - () Pessoa Física/Representante de Grupo/Coletivo - () Pessoa Jurídica

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio, não pode ser em nome de terceiros)
Agência:
Conta:
Banco:

3. SETOR/MODALIDADE:

SINALIZAR SETOR DE ATUAÇÃO	SETOR	CATEGORIA
()	AUDIOVISUAL	Videoclipe, Curta Metragem, Gravação em Mídias, Podcast e Oficinas
()	DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	Manifestações Culturais; Artes Cênicas; Artista da Música; Economia Criativa; Literatura e Artesanato

4. CATEGÓRIA DE PREMIAÇÃO:

CATEGÓRIA DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO "INCENTIVO CULTURAL" ()
PRÊMIO "RECONHECIMENTO CULTURAL" ()

5. PARA PESSOA FÍSICA:

NOME COMPLETO:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
GÊNERO
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não binária
() Não informar
RAÇA/COR/ETNIA
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

CASO TENHA MARCADO "SIM"QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
Cidade:
Estado:
VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional
E-MAIL:
TELEFONE:
VAI CONCORRER ÀS COTAS (para categorias que contemplam pessoas físicas)? () Sim () Não
SE SIM. QUAL? () Pessoa negra - () Pessoa indígena - () Pessoa com deficiencia
VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? () Sim () Não
CASO TENHA RESPONDIDO "SIM"
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

6. PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não Binária
() Não informar
RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
() Sim
() Não
CASO TENHA MARCADO "SIM" QUAL TIPO DA DEFICIÊNCIA?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

7. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

Descreva a sua trajetória cultural:
Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?
VOCÊ CONSIDERA QUE SUA TRAJETÓRIA:
() Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
() Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
() Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
() Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
() Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
() Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como mulheres, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

8. CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

() Formulário de inscrição devidamente preenchido

Se pessoa física:
() Cópia do RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
() Comprovante de residência atual (Maio, Junho ou Julho), por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
() Não se aplica

Se pessoa jurídica:
() Cópia de Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
() Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

() Autodeclaração étnico-racial ou declaração de pessoa com deficiência e documentos comprobatórios pertinentes; (se aplicável)

() Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Simão Dias/SE
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural a exemplos de materiais que podem comprovar a atuação do mestre, artista ou grupo no município de Simão Dias, a exemplo de:
a) - cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia, matérias de jornal, páginas da internet e outros materiais que comprovem a atuação artístico-cultural;
b) - Declarações emitidas em papel timbrado que atestem a existência e comprovem atuação em eventos, festividades, apresentações, ficando vetado o agente cultural autodeclarar-se;
c) - Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios, apresentações e/ou atividades formativas;
d) - links de áudio e/ou vídeos hospedados em plataformas utilizadas pela indústria fonográfica ou audiovisual, como Spotify, Deezer, YouTube, Vimeo ou outra (todos devidamente identificados com o nome da(o) mestre, artista ou grupo;
e) - Carteira de artesão (se for o caso).

() Carta de representação de Coletivo. (se aplicável)

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO/COLETIVO ARTÍSTICO:
_____.

REPRESENTANTE

Nome do representante do grupo ou coletivo artístico:
_____.

Dados pessoais do representante:
Rg/Identidade: _____
CPF: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico acima identificado, elegem a pessoa indicada no campo **"REPRESENTANTE"** como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº DE ORDEM	NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (RG E CPF)	ASSINATURAS

Simão Dias/SE, ____ de _____de _____

Assinatura do representante

***OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. Criar o número de linhas de integrantes que representem o quantitativo de membros total do grupo/coletivo.**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº do RG :
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

SETOR/MODALIDADE:

SINALIZAR SETOR DE ATUAÇÃO	SETOR	CATEGORIA
()	AUDIOVISUAL	Videoclipe, Curta Metragem, Gravação em Mídias, Podcast e Oficinas
()	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	Manifestações Culturais; Artes Cênicas; Artista da Música; Economia Criativa; Literatura e Artesanato

CATEGÓRIA DE PREMIAÇÃO:

CATEGÓRIA DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO "INCENTIVO CULTURAL" ()
PRÊMIO "RECONHECIMENTO CULTURAL" ()

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaro que recebi a quantia de R$:_____(_____), na presente data, relativa ao EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPERCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT.

Simão Dias/SE, ____ de _____de _____

Assinatura do Agente Cultural

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Simão Dias/SE, ____ de _____de _____

Assinatura do Declarante

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), conforme CID nº _____, constante no laudo médico, possuo as seguintes deficiências _____.

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/99, o artigo 5º do Decreto n.º 5.296/2004, da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei n.º 13.146/2015.

Simão Dias/SE, ____ de _____de _____

Assinatura do Declarante

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu,_____, inscrito no CPF _____ e inscrito no RG _____, detentor do imóvel localizado em (informar nome da rua e nº)_____
_____.
Bairro:_____Complemento:_____
Cidade:_____ CEP _____ declaro que (informar o nome de quem mora na residência_____,
inscrito no CPF _____ e inscrito no RG_____ é **LOCADOR/MORADOR** do imóvel supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.

Simão Dias/SE, _____ de _____ 20____.

(Assinatura do declarante [proprietário do imóvel])

(Assinatura do Agente Cultural)

Observação: A presente declaração poderá ser substituída por **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado entre locador e locatário.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156